
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/93 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Aprova o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício de 1991.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em consonância com o artigo 92, inciso XXX da Constituição Estadual, estatui e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de outubro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.593, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.